



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 40/92

Dispõe sobre as comemorações do
DIA DO BANCÁRIO e dá outras pro-
vidências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Muni-
cipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atri-
buições legais e,

Considerando o disposto da Lei nº 892/87, de
26 de junho de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica determinada a suspensão dos expe-
dientes nos estabelecimentos bancários, deste Município, com o fecha-
mento dos mesmos, no dia 28 de agosto de 1992, em comemoração ao "DIA
DO BANCÁRIO".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Gran-
de, 27 de agosto de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

João
Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município

ADMINISTRAÇÃO

CERTEZA DE FELICIDADE

